



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de gêneros alimentícios orgânicos para o 2º semestre letivo de 2024 nas escolas de Picada Café/RS.

Tendo em vista que para este objeto já foi realizada licitação, Processo Licitatório nº 576/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024, e que o mesmo teve os itens orgânicos frustrados na data de 02/08/2024, pretende-se nova tentativa de contratação, desta vez por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. Ressaltamos que serão mantidas, para a referida contratação, todas as condições definidas no edital da licitação supramencionada.

Segue abaixo relação dos itens que restaram frustrados no pregão:

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO – NÃO PERECÍVEIS ORGÂNICOS	TOTAL / 2º semestre 2024	UNID	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
47	Açúcar mascavo orgânico - (fornecido em embalagem de 500g) - O produto não deve apresentar mofo, deve ser isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500g, em polietileno, transparente, atóxico, contendo selo de produto orgânico – Unidade.	100	Pct	13,71	1.371,00
48	Arroz Agulha integral orgânico (fornecido em embalagem de 1kg) - O produto não deve apresentar mofo, deve ser isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico, contendo selo de produto orgânico – Kg.	200	Kg	13,73	2.746,00
49	Aveia em flocos finos orgânica - (fornecida em embalagem de 350g) - O produto não deve apresentar mofo, deve ser isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 350g, em polietileno, transparente, atóxico, contendo selo de produto orgânico – Unidade.	230	Pct	17,96	4.130,80
50	Farinha de aveia orgânico - (fornecido em embalagem de 250g) O produto não deve apresentar mofo, deve ser isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 250g, em polietileno, transparente, atóxico, contendo selo de produto orgânico – Unidade.	80	Pct	11,91	952,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

51	Farinha de mandioca branca orgânica - (fornecida em embalagem de 500g) - O produto não deve apresentar mofo, deve ser isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500g, em polietileno, transparente, atóxico, contendo selo de produto orgânico – Unidade.	80	Pct	10,82	865,60
52	Farinha de milho (fubá) orgânica - (fornecido em embalagem de 1kg) - O produto não deve apresentar mofo, deve ser isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico, contendo selo de produto orgânico – Kg.	80	Kg	22,09	1.767,20
53	Geleia de morango orgânica sem açúcar - (fornecido em embalagem de 180g) - Produto sem adição de açúcar e 100% frutas orgânicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega – Unidade.	200	Unid	21,58	4.316,00
54	Geleia de uva orgânica sem açúcar - (fornecido em embalagem de 180g) - Produto sem adição de açúcar e 100% frutas orgânicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega – Unidade.	200	Unid	16,16	3.232,00
55	Polvilho azedo orgânico - (fornecido em embalagem de 500g) - O produto não deve apresentar mofo, deve ser isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500g, em polietileno, transparente, atóxico, contendo selo de produto orgânico – Unidade.	750	Pct	14,66	10.995,00

TOTAL GERAL (MÉDIA): R\$30.376,40

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está alinhada no orçamento anual junto à contabilidade. Tal iniciativa está de acordo com a legislação vigente, Lei 11.947 de junho de 2009, que tem como objetivo o adequado acesso à alimentação no período escolar e a promoção de uma alimentação saudável aos alunos.

Após Estudo Técnico Preliminar, define-se a dispensa de licitação como forma de contratação de tais itens, conforme art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

A solução proposta é a contratação dos gêneros orgânicos com a empresa que já apresentou o menor valor para os mesmos por ocasião do pregão, no caso, a empresa COOPERNATURAL COMERCIO DE PRODUTOS ORGANICOS E NATURAIS LTDA, que na oportunidade foi inabilitada por não ter apresentado o alvará sanitário. Para que seja possível a contratação dessa empresa, a mesma deverá atender a todos os requisitos do pregão eletrônico 024/2024, inclusive com a apresentação do alvará sanitário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento pretendido, a empresa a ser contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, estar habilitada a contratar junto da Administração Pública nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF). Estas exigências serão verificadas por ocasião da entrega e recebimento do insumo, sendo que o não atendimento ensejará a recusa por parte do Município, devendo o fornecedor promover a substituição, às suas expensas, sob risco de sofrer as penalidades cabíveis.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação; com etiqueta de peso e data de validade para todos os gêneros. Para os gêneros não perecíveis o prazo de validade mínimo será de 03 (três) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto, exceto para os gêneros que possuírem especificação diferente na descrição do edital.

As embalagens deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, vindo com etiqueta de validade e de peso, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Picada Café/RS, conforme cronograma de entrega definido pela Nutricionista do Setor de Educação.

O período de fornecimento se dará de 05 de agosto a 20 de dezembro de 2024. Caso o contrato seja firmado após o dia 05 de agosto, o início das entregas se dará a contar da data de assinatura.

Fica reservado à Nutricionista e/ou às merendeiras o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção.

O Setor de Merenda Escolar, reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos insumos. Os itens deverão ter como parâmetro de qualidades mínimas as marcas neles indicadas ou equivalente ou de melhor qualidade.

Sobre as entregas:

– A entrega dos GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS será mensal ao longo do semestre letivo e deverá ser feita diretamente nas escolas conforme os cronogramas que serão encaminhados ao fornecedor pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

– Para entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis, de acordo com o cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o horário compreende das 7h às 11h e das 13h 30min às 16h, sempre em dias úteis. É imprescindível que as entregas sejam efetuadas dentro dos horários estabelecidos para que seja possível que o responsável pelo recebimento faça a devida conferência dos gêneros conforme cronograma de entregas e padrão de qualidade exigido, bem como para que não haja atrasos na produção e distribuição das refeições, respeitando a rotina das escolas.

– Os cronogramas com a descrição e quantidades a serem entregues em cada escola serão encaminhados à empresa vencedora com antecedência mínima de 07 (sete) dias em relação à data de entrega. O modo preferencial para este contato com a empresa vencedora será via e-mail, o qual poderá ser enviado pela nutricionista, pela SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) ou pelas próprias escolas.

O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal por escola, a cada entrega, e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo responsável pela conferência dos gêneros no momento da entrega bem como pela direção de cada escola ou centro de educação infantil, para o setor de contabilidade do Município de Picada Café, além



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

disso, deverá entregar uma cópia da nota fiscal na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Nutricionista.

As notas fiscais deverão ser conforme os empenhos, ou seja, se os itens ganhos na licitação forem divididos em mais de um empenho, logo, haverá emissão de mais de uma nota fiscal, sempre vinculando ao respectivo empenho.

As escolas para entregas bem como seus respectivos endereços encontram-se descritos a seguir:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Joana Francisca
Rua Pedro Arthur Staudt, 156 – Joaneta – Picada Café/RS
- Centro de Educação Infantil Joaninha
Rua Pedro Arthur Staudt, 65 – Joaneta – Picada Café/RS
- Escola Municipal de Educação Infantil Quatro Estações
Rua Leonila Hansen, 182 – Joaneta – Picada Café/RS
- Centro de Educação Infantil Dona Marta
Rua Cônego Edwino Puhl, 35– Centro - Picada Café/RS
- Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho
Rua das Azaléias, 638 – Centro – Picada Café/RS
- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amiguinho
Rua Carlos Utzig, 1.510 – Esperança - Picada Café/RS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

As entregas dos gêneros alimentícios serão parceladas durante o segundo semestre letivo de 2024, devendo ocorrer diretamente nas escolas e centros de educação infantil, conforme requisitos estabelecidos no item 4 deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da designação de gestor e também de fiscal, os quais serão especificados nos contratos a serem firmados. O fiscal acompanhará a execução contratual e sanará possíveis dúvidas das empresas contratadas, levando a conhecimento do gestor todas as situações que ocorrerem em desacordo com o cumprimento do contrato.

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

As entregas deverão ocorrer na periodicidade, horários e locais conforme definido no item 4 deste Termo de Referência.

Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente às entregas, mediante apresentação das Notas Fiscais com a liberação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Buscou-se a seleção de fornecedores mediante procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA (Pregão Eletrônico nº 024/2024), respeitando as formalidades legais estabelecidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021. Contudo, os itens orgânicos restaram frustrados. Por ocasião do referido pregão, apenas duas empresas cotaram tais itens, ambas do Município de Picada Café/RS sendo que uma delas não apresentou a certificação orgânica (empresa JGL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA) e outra não apresentou o alvará sanitário (empresa COOPERNATURAL COMERCIO DE PRODUTOS ORGANICOS E NATURAIS LTDA). Pretende-se, por meio de dispensa de licitação, contratar a empresa COOPERNATURAL COMERCIO DE PRODUTOS ORGANICOS E NATURAIS LTDA, que apresentou o menor valor para tais itens, desde que cumpra com todos os requisitos de habilitação a apresente proposta de preços contendo os mesmos valores que apresentou por ocasião da licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor global de **R\$30.376,40**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto que foi realizado levantamento de preços observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 073/2023. Este levantamento de preços encontra-se no Processo Licitatório nº 576/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024, motivo pelo qual não será apresentado novamente aqui.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 0700 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 0704 - PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ENSINO

Atividade: 0704.1236800122.055 - Salário Educação-União

Código: 3.3.90.30.07.00.00 Gêneros de Alimentação (356.1)

Código: 3.3.90.30.07.00.00 Gêneros de Alimentação (7.356.1).

Órgão: 0700 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 0704 - PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ENSINO

Atividade: 0704.1236800122.050 - Apoio aos Programas Suplementares de Ensino

Código: 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação (797.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

Código: 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação (7.797.1).

Picada Café, 05 de agosto de 2024.

Cristiane Backes Welter,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.